



MOÇÃO Nº 253

APOIO ao Projeto de Lei 75/2022, de autoria do Deputado Estadual Daniel José (Novo), que assegura ao aluno de família de baixa renda prioridade na matrícula em escola pública da rede estadual integrante do Programa Ensino Integral (PEI).



O Programa Ensino Integral (PEI) foi instituído pela Lei Complementar nº 1.164/2012 e prevê a ampliação do tempo de permanência na escola, dedicado ao ensino e aprendizagem. Essa importante conquista para a educação pública é um dos principais caminhos para que o nosso país se torne, cada vez mais, referência em educação pública e acessível.

É de amplo conhecimento que a implantação do Programa Ensino Integral (PEI) na educação pública é extremamente vantajosa, pois os indicadores aumentam exponencialmente, como pode ser observado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo após a aplicação do modelo:

- As escolas PEI cresceram 1,2 pontos no IDEB em 2019, contra o crescimento médio de 0,6 pontos nas escolas regulares;
- As 33 melhores escolas do ranking estadual atuam no PEI;
- 9 das 10 primeiras colocadas de ensino fundamental são PEI.

Considerando os dados acima, é importante que também tenhamos o foco em alunos oriundos de famílias de rendas mais baixas, para que a oportunidade do PEI chegue até eles e que o objetivo de democratização da educação seja atingido com maior eficiência.

Portanto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 75/2022, de autoria do Deputado Estadual Daniel José (Novo), que assegura ao aluno de família de baixa renda prioridade na matrícula em escola pública da rede estadual integrante do Programa Ensino Integral (PEI).



Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Estadual Daniel José;
2. Sr. Rossieli Soares da Silva, Secretário de Estado da Educação;
3. Sra. Vastí Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Gestão de Educação de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.

Daniel Lemos
Vereador
DANIEL LEMOS